



MALKA Y NEGRI

advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 157

08 de outubro de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
ERJ	Decreto Estadual 47.311 de 07/10/2020 , publicado em 08/10/2020.	Dispõe sobre a criação do comitê emergencial de combate à fome do estado do rio de janeiro (CECF-RJ) para enfrentamento da emergência de saúde pública.
	Resolução SEEDUC 5876 de 07/10/2020 , publicada em 08/10/2020.	Estabelece procedimentos para retorno das atividades presenciais dos servidores nas unidades escolares da rede SEEDUC.
CNJ	Tribunais vão disponibilizar salas para depoimento em audiências virtuais , disponibilizada em 07/10/2020.	<p>O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou nesta terça-feira (6/10) ato normativo que determina aos tribunais a disponibilização de salas para depoimentos em audiências realizadas por videoconferência, a fim de evitar o contágio pela Covid-19. A decisão foi tomada durante a 319ª Sessão Ordinária.</p> <p>Os tribunais deverão disponibilizar salas específicas em todos os fóruns a fim de permitir a realização de atos processuais, especialmente depoimentos de partes, testemunhas e outros colaboradores da justiça por sistema de videoconferência. Ao aprovar a resolução, o ministro Luiz Fux ressaltou que o CNJ poderá analisar casos concretos em que seja justificável a dilação do prazo para implantação da medida, em razão de especificidades dos tribunais. “Aprovamos o ato, mas também não fechamos as portas para os tribunais que venham manifestar alguma dificuldade concreta e tratamos os casos particulares.”</p>
IBDFAM	Mãe retoma convivência presencial com a filha, interrompida por vontade do pai desde o início da pandemia , disponibilizada em 08/10/2020.	<p>Uma mãe conseguiu na Justiça de São Paulo a retomada do convívio presencial com a filha de 7 anos, suspenso por causa da pandemia do Coronavírus por iniciativa exclusiva do pai, que detém a guarda unilateral da criança desde o início do ano. A decisão é da 6ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP, que manteve a sentença inicial de caráter provisório. Ainda tramita o processo de regulamentação da guarda compartilhada.</p> <p>Os pais tinham a guarda compartilhada da filha até 2019, ano em que o genitor entrou com o processo pedindo o reconhecimento como guardião unilateral, sob a alegação de que a mãe é dependente química e possui problemas de saúde mental que a impossibilitam de cuidar da criança.</p> <p>Em sede de decisão liminar, o juiz que analisou o caso inverteu a guarda e não fixou regime de convivência. Por conta própria, o pai permitiu a convivência monitorada da ex com a menina. Em março de 2020, contudo, os encontros foram suspensos por ele por conta da pandemia do Coronavírus. O contato passou a ser restrito a chamadas de vídeo.</p>
CONJUR	Escolas de SP não podem convocar professores que moram com grupo de risco , disponibilizada em 08/10/2020.	<p>O desembargador Cláudio Roberto Sá dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, acatou o pedido de ampliação da tutela de urgência que havia determinado que os professores que se enquadram no "grupo de risco" fossem dispensados da volta às aulas.</p> <p>Agora, as instituições de ensino estão impedidas de convocar professores que morem com pessoas que se enquadram no grupo</p>

		mais vulnerável ao novo coronavírus.
	TST concede efeito suspensivo e livra Uber de pagar ajuda de custo a motoristas , disponibilizada em 07/10/2020.	<p>Falta amparo legal à decisão judicial que obrigou a Uber e a 99 a pagar a motoristas dos aplicativos uma ajuda compensatória e a reembolsá-los as despesas com álcool em gel e máscaras. Mesmo que tal decisão se ampare em preceitos constitucionais, estes não podem ser invocados para legitimar a pretensão veiculada pelos motoristas, pois tais preceitos não têm força normativa para tanto.</p> <p>Com esse entendimento, o ministro Douglas Alencar Rodrigues, do TST, concedeu efeito suspensivo a um recurso da Uber contra decisão do TRT da 7ª Região (CE). Assim, ao menos por ora, as empresas não precisam cumprir as obrigações que haviam sido determinadas.</p>
SENADO	Projeto prevê hospitais de campanha funcionando até vacinação contra covid , disponibilizada em 08.10.20	<p>A senadora Rose de Freitas (Podemos-ES) apresentou ao Senado projeto que proíbe a desativação dos hospitais de campanha enquanto não estiver disponível, nas cidades em que foram implantados, ampla vacinação contra o coronavírus (PL 4.844/2020). A senadora está preocupada porque diversas secretarias estaduais e municipais de saúde já estão desativando essas estruturas, o que "pode provocar rápida desassistência da população, principalmente porque a pandemia ainda se encontra em pleno desenvolvimento".</p> <p>Rose ainda destaca que "os hospitais de campanha são muito importantes para o desafogo da rede pública" em grandes cidades, tendo sido uma estratégia adotada contra o coronavírus não só aqui no Brasil, mas também em países como China e EUA.</p> <p>Leitos permanentes</p> <p>O projeto de Rose se soma a outro, também apresentado pela senadora, que torna permanentes os leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) instalados durante a pandemia de covid-19. O PL 4.462/2020 determina que os leitos incorporados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atender os pacientes infectados pelo coronavírus não poderão ser desmontados mesmo após o encerramento da pandemia de coronavírus. Mais de 13 mil leitos foram habilitados em 434 municípios em 2020 e quase R\$ 2 bilhões foram repassados pelo governo federal com essa finalidade.</p> <p>Ainda não há previsão para votação dos projetos, que podem, conforme decisão do presidente do Senado, Davi Alcolumbre, ouvidas as lideranças partidárias, seguir direto para votação em Plenário.</p> <p>Fonte: Agência Senado</p>
TRT 1ª REGIÃO	O mundo do trabalho pós-pandemia será tema de seminário on-line. Participe! , publicada em 08.10.20	<p>Abrir um canal de comunicação com a sociedade sobre o cenário do mundo do trabalho após a pandemia de covid-19. Essa é a proposta do seminário on-line "Diálogos sobre o Trabalho Seguro II: Cenário Pós-Pandemia", promovido pelo Programa Trabalho Seguro do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ). Voltado em especial a magistrados, servidores, advogados, procuradores, jurisdicionados e estudantes, o evento será transmitido ao vivo no período de 19 ao 22/10, às 16h, pelo canal do TRT/RJ no Youtube (link para outro sítio). Não é necessário fazer inscrição prévia (saiba mais, abaixo, sobre a concessão de certificados e horas de participação).</p> <p>A ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Delaíde Alves</p>

		<p>Miranda Arantes participará da abertura do encontro, que vai reunir especialistas em diferentes áreas do conhecimento em quatro painéis, com cerca de uma hora e meia de duração cada um. O objetivo do evento on-line é aprofundar o diálogo com a sociedade para a construção de um mundo do trabalho mais saudável, sob os pontos de vista mental e emocional, diante de um novo e desafiador cenário econômico.</p>
TRT 10ª REGIÃO	<p>Resolução define plano de retomada gradual das atividades presenciais no TRT-10, disponibilizada em 08.10.20</p>	<p>A Resolução Administrativa 34/2020, aprovada pelo Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10) na sessão do último 29 de setembro, regulamenta o plano de retomada das atividades presenciais no âmbito da 10ª Região. O documento prevê que o retorno deve acontecer em etapas, que podem ocorrer de modo diverso no DF e no Tocantins, a depender do estágio da curva de contaminação de cada localidade. Além disso, considerado o risco de aglomeração, a retomada pode acontecer de forma diferente para atividades administrativas e judiciárias, com limitação do acesso do público externo aos prédios ou ainda com a possibilidade de o Tribunal atuar apenas com trabalho interno.</p> <p>A publicação está embasada em relatório e estudos realizados pelo Grupo de Trabalho criado para analisar o retorno do trabalho presencial no Regional e foi elaborada em consonância com a Resolução CNJ 322/2020, que define critérios gerais para a retomada gradual dos serviços presenciais no Poder Judiciário, observadas as ações necessárias à prevenção de contágio pelo coronavírus, bem como na orientação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), no sentido de que cada Regional deve normatizar o modo de retorno gradual ao trabalho presencial.</p> <p>A Resolução prevê cinco etapas: inicial, três intermediárias e final. O início de cada etapa irá depender do cumprimento de medidas preparatórias, como a continuidade da divulgação da campanha institucional de proteção à saúde em andamento e a classificação do corpo funcional – magistrados, servidores, terceirizados e estagiários – por grupos de: baixo risco, risco moderado e alto risco. Também será preciso concluir a adaptação dos espaços físicos, inclusive com a sinalização para medidas de proteção e distanciamento, e a instalação de pontos de distribuição de produtos de desinfecção. Além disso, a resolução também dispõe sobre os meios necessários para a continuidade dos trabalhos presenciais e o monitoramento da situação pandêmica.</p> <p>Confira, no link abaixo, a íntegra da Resolução Administrativa 34/2020.</p>
MPRJ	<p>MPRJ recomenda à Prefeitura de Carapebus e às autoridades policiais que evitem a realização de shows e cavalgada no próximo sábado, disponibilizada em 08.10.20</p>	<p>O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, emitiu, nesta quinta-feira (08/10), Recomendação à Prefeitura de Carapebus, ao 32º Batalhão de Polícia Militar e à 130ª Delegacia de Polícia, para que sejam adotadas medidas no sentido de evitar que uma série de shows e uma cavalgada aconteçam no próximo sábado (10/10) no município. A recomendação tem por base orientação dada por autoridades médicas e científicas no sentido de evitar aglomerações, em função da possibilidade de propagação do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).</p>

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori

Danielle Dutra Soares

Luciana de Abreu Miranda

Advogados

Malka Y Negri Advogados

